



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 94 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

EDISON OSVALDO ARNT, PREFEITO de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/01/2023, à servidora SUELI MADERS, matrícula 744, identidade funcional EFETIVO, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão 7, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.639,21 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 3º e 25º; Promoção Horizontal Classe E - Lei Municipal nº 1874 de 2015; 5 Avanços 25% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; 3 TRIENIOS 21% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; GRAT.ADICIONAL DE 15 ANOS (15%) - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 203; Escolaridade 10% - Lei Municipal nº 1874 de 2015 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
26/01/2023

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

26 de 01 de 2023